



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII nº 2961 de 28 de dezembro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO Nº5.547 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DE ACORDO COM QUE DISPÕE O CAPÍTULO III DA PROGRESSÃO FUNCIONAL ARTIGOS 41,42,43 I, II, III, Artigo 44 I,II,III,IV,V e VI PARÁGRAFO ÚNICO, Art.45 I,II e III, Art 46,47, parágrafo único, Art.48 da Lei nº 2203 de 30/09/2015 QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2203 de 30 de setembro de 2015

DECRETA

Art. 1.º Ficam os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes, ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo I deste Decreto, enquadrados, sendo tais atos referidos, retroativos a novembro de 2017, tendo em vista a suspensão operada por força do art.4º do Decreto Municipal nº 5022 de 2017 e suas sucessivas prorrogações, na forma dos Artigos 41,42,43 I,II,III, Artigo 44 I,II,III,IV,V e VI Parágrafo Único, Art.45 I,II e III, Art 46,47, parágrafo único, Art.48 da Lei nº 2203 de 30 de setembro de 2015, nas classes previstas no Anexo I.

Art.2.º Ficam os servidores do Quadro do Magistério Público Municipal de Paty do Alferes, ocupantes dos cargos de provimento efetivo constante no Anexo II deste Decreto, enquadrados, a partir da publicação do presente ato na forma dos Artigos 41,42,43 I,II,III, Artigo 44 I,II,III,IV,V e VI Parágrafo Único, Art.45 I,II e III, Art 46,47, parágrafo único, Art.48 da Lei Municipal nº 2203 de 30 de setembro de 2015, nas classes previstas no Anexo II

Art 3.º Os Processos que constam no Anexo III foram indeferidos pela Comissão de Desenvolvimento Funcional do Magistério, em razão de terem sido atingidos pela declaração de nulidade, contida no artigo 11 do Decreto nº 5.417 de 21 de setembro de 2018, porém, estão relacionados para ciência dos interessados, estando à disposição para vistas, na forma da lei.

Art 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de dezembro de 2018.

Arlindo Rosa de Azevedo
Prefeito Interino

ANEXO I			FORMAÇÃO: 10% SUPERIOR - 12% POS	ADICIONAL	CURSOS	PCN
00110101	ANA LUCIA MONTEIRO DA SILVA BARROS	Prof. A IV Padrão 3	12%	0%	4%	0%
00116801	ANDRESA ALVES DE PAULO	Prof. A Padrão 3	0%	0%	30%	0%
125501	BEATRIZ DA SILVA CHAVES	Prof. A III Padrão 3	0%	0%	2%	0%
00104401	CARLA DA SILVA RODRIGUES	Prof. A IV Padrão 2	12%	0%	0%	0%
00505013	DULCINEA DA SILVA PINTO	Prof. A IV Padrão 10	12%	0%	4%	2%
00592013	FLAVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	Prof. A III Padrão 7	10%	0%	12%	2%
00574015	GIANE DIAS DE ARAUJO MELO	Prof. A IV Padrão 7	12%	0%	10%	0%
00125001	IVANA CARVALHO DOS SANTOS	Prof. A Padrão 3	0%	3%	6%	0%

00425010	JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	Prof. A IV Padrão 10	12%	0%	4%	0%
00130101	JORDANA DA SILVA GUIMARAES	Prof. A IV Padrão 2	12%	0%	2%	0%
00610010	LUCIMAR ASSUMPCAO DE NONNO	Prof. A IV Padrão 6	12%	0%	6%	2%
00128101	MARCELE CRISTINA DA SILVA CURITYBA	Prof. A IV Padrão 3	12%	0%	2%	0%
00134301	MARCIA DUARTE DE ALMEIDA SILVA	Prof. A IV Padrão 2	12%	0%	12%	0%
00538019	MARIA DAS GRAÇAS CONRADO DA SILVA	Prof. A IV Padrão 8	12%	0%	12%	2%
00605018	MARIA ISABEL DA SILVA	Prof. A IV Padrão 6	12%	0%	6%	2%
00116901	MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	Prof. A Padrão 3	0%	0%	4%	0%
00105001	PATRICIA DE OLIVEIRA	Prof. A Padrão 3	0%	0%	6%	0%
00611018	PATRICIA DE OLIVEIRA	Prof. A Padrão 6	0%	0%	4%	2%
00126401	RAFANIA CARIUS ROSA FIRMO	Prof. A IV Padrão 3	12%	0%	4%	0%
00240010	SIRLENE DE SOUZA MARQUES	Prof. A IV Padrão 10	12%	0%	16%	2%
00463019	SIRLENE DE SOUZA MARQUES	Prof. A IV Padrão 10	12%	0%	16%	2%
00105401	VANESSA BRASIL CORRÊA DO NASCIMENTO SILVEIRA	Prof. A III Padrão 3	10%	0%	28%	0%
00547018	VERA LUCIA SALES DE LIMA DA SILVA	Prof. A II Padrão 8	8%	0%	8%	2%

ANEXO II						
			FORMAÇÃO: 10% SUPERIOR - 12% POS	ADICIONAL	CURSOS	PCN
00518018	ADRIANA DOS SANTOS ANDRADE DA ROCHA	Prof. A IV Padrão 9	12%	0%	6%	2%
00125501	BEATRIZ DA SILVA CHAVES	Prof. A IV Padrão 3	12%	0%	8%	0%
00130501	CACIANE MACHADO DE VASCONCELLOS	Prof. A III Padrão 2	10%	0%	6%	0%
00138601	CRISTINA MARIA FONSECA	Prof. OP I Padrão 2	12%	0%	0%	0%
00131101	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	Prof. A IV Padrão 2	12%	0%	12%	0%
00137001	IDELIZE PEREIRA ROSA MOURA	Prof. A IV Padrão 2	12%	0%	8%	0%
00129001	LIDIANE MARIA BARBOSA	Prof. A III Padrão 3	10%	0%	8%	0%
00216010	LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	Prof. A IV Padrão 10	12%	3%	4%	0%
00110301	PRISCILA PORTO BALDEZ	Prof. A IV Padrão 3	12%	0%	6%	0%
105201	Rosimere Correa Rosa	Prof. A IV Padrão 3	12%	0%	0%	0%

Anexo III

- 1-Luciana Pereira Guedes – Proc.7147/17
- 2-Jane Simões Braga Silva – Proc.7631/17
- 3-Giane Dias de Araujo Melo – Proc.7842/17
- 4-Aurelio da Silveira Gomes – Proc.7826/17
- 5-Jetania Alves Teixeira Rodrigues-Proc.7730/17
- 6-Rita de Cassia Bastos-Proc.7851/17
- 7-Terezinha de Fátima da Silva Lameck-Proc.7562/17
- 8-Simone Cassola-Proc.7767/17
- 9-Josilane proença de Azevedo-Proc.7850/17
- 10-Katia Alves de Moura- Proc.7868/17
- 11-Daise Maise Machado-Proc.7691/17
- 12-Cassia Regina Silva-Proc.7285/17
- 13-Veronica Canedo Martins-Proc.7168/17
- 14-Priscila Porto Baldez-Proc.7863/17
- 15-Viviane Calheiros Reis-Proc.7688/17
- 16-Rosilea de Oliveira s.Freitas-Proc.7811/17
- 17-Caciane Machado de Vasconcellos-Proc.7792/17
- 18-Celi Guimarães dos Santos-Proc.7839/17
- 19-Iuza Santos Silva-Proc.7849/17
- 20-Elaine Mota dos Santos-Proc.7531/17



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**DENILSON DA COSTA NOGUEIRA-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JUNIOR - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladora Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -
Vereadores:AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

21-Vanessa Curytiba dos Santos-Proc.7789/17
 22-Samara Silva Sakamoto-Proc.7620/17
 23-Debora Michaeli-Proc.7736/17
 24-Cintia de Souza Fraga-Proc.7794/17
 25-Adriana dos Santos Andrade da Rocha-Proc.7836/17
 26-Ana Cristina Machado-Proc.7791/17
 27-Adriana Fragoso Orem-Proc.7609/17
 28-Maria Veronica Reis Michaeli-Proc.7547/17
 29-Vania Claudia da Silva Castro-Proc.7847/17
 30-Jane Rocha da Costa-Proc.7764/17
 31-Celia Regina de Almeida Avelar-Proc.7895/2018
 32-Lucia Vaconcelos Cavalcanti-Proc.7827/17 e 7713/2018
 33-Simone Cassola da Silva Costa-Proc.8106/2018
 34-Neusa Maria Ferreira Duarte de Carvalho-proc.8024/2018
 35-Maria Helena França Lima-Proc.8098/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2961 de 28/12/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: DIOGO VANNIER PERALTA 08291290733
 Processo: 9245/2018 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
 Objeto: Serviços de reflorestamento de 2 hectares de área na APA Palmares.
 Valor: R\$ 17.500,00
 Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa: ARCH2B PROJETOS E CENOGRAFIA
 Processo: 8289/2018 – Fundo Municipal de Turismo
 Objeto: Ela boração de projeto em arte cenográfica para elaboração de Maria fumaça e vagões cenográficos para instalação na praça George Jacob Abdue.
 Valor: R\$ 30.000,00
 Fundamentação: Art.24, I, da Lei 8666/93

Empresa: CARLOS ROBERTO DA COSTA SILVA
 Processo: 8289/2018 – Secretaria Municipal de Obras
 Objeto: Pintura de pórtico de entrada.
 Valor: R\$ 4.500,00
 Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 2961 de 28/12/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

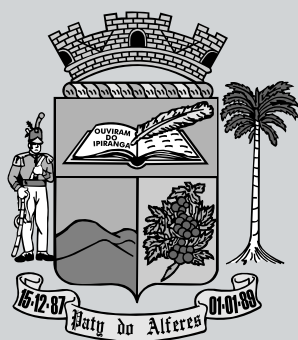
Empresa: PAULO FERNANDE DE CARVALHO SANTANNA
 Processo: 9353 /2018 – Fundo Municipal de Turismo
 Objeto: Show do cantor Paulo Santanna, para Reveillon 2018.
 Valor: R\$ 2.000,00
 Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: DIANA TIUMA BORBA
 Processo: 9352/2018 – Fundo Municipal de Turismo
 Objeto: Show Dj Leandro, para Reveillon 2018.
 Valor: R\$ 1.800,00
 Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: FELIPPE PEREIRA CORTES
 Processo: 9472/2018 – Fundo Municipal de Turismo
 Objeto: Show Natalia Braga, para Reveillon 2018.
 Valor: R\$ 1.800,00
 Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: ALEX DAVILA REZENDE
 Processo: 9354/2018 – Fundo Municipal de Turismo
 Objeto: Show, Carbono 40, para Reveillon 2018.
 Valor: R\$ 3.200,00
 Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Empresa: DIANA TIUMA BORBA
 Processo: 9434/2018 – Fundo Municipal de Turismo
 Objeto: Show banda vem Sambar, para Reveillon 2018.
 Valor: R\$ 1.700,00
 Fundamentação: Art. 25, III, da Lei 8.666/93



EXPEDIENTE

**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Empresa: EDITORA POSITIVO LTDA
Processo: 9375/2018 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de livros para alunos do pré escolar do município.
Valor: R\$ 286.560,00
Fundamentação: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

Empresa: SINDICATO DOS CONTABILISTAS DO MUNICÍPIO.
Processo: 7243/2018 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Objeto: serviço de Treinamento.
Valor: R\$ 1.000,00
Fundamentação: Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2961 de 28/12/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
Processo:9200/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Escritório.
Valor: R\$1.867,01
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA.
Processo:9199/2018 – Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: Aquisição de Material de Escritório.
Valor: R\$1.111,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA ME.
Processo: 9227/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Locação de estruturas para Reveillon 2018.
Valor: R\$ 34.522,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

Empresa: APARECIDA DE SOUZA ABREU.
Processo: 9367/2018 – Fundo Municipal de Turismo.
Objeto: Serviço de Buffet para todas as bandas e equipes de apoio ao Reveillon 2018.
Valor: R\$ 2.028,60
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de ALEXANDRE CHAVES PEREIRA KUNTZE, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8195/2018 e seu apenso 7180/2018, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 28/12/2018.

Publique-se.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de BRUNO LAPORT REAL REZENDE, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 9476/2018 e seu apenso 8484/2018, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 28/12/2018.

Publique-se.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8248/2018 e seu apenso 7252/2018, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 28/12/2018.

Publique-se.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Em exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 8869/2018 e seu apenso 7832/2018, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 28/12/2018.

Publique-se.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 9005/2018 e seu apenso 8597/2018, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 28/12/2018.

Publique-se.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de TANIA REGINA FARNEZI DOS SANTOS LAPORT, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 9358/2018 e seu apenso 8193/2018, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 28/12/2018.

Publique-se.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de VERA MARIA MACIEL MUNHOZ, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 9390/2018 e seu apenso 8668/2018, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 28/12/2018.

Publique-se.

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
Em exercício

COMUNICADO

A Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos n° 4.536/2016 e n° 4.537/2016, publicados Diário Oficial do Município de n° 2317, de 20/04/2016 e Decreto n° 4.541/2016, publicado no Diário Oficial do Município de n° 2322, de 29/04/2016;

Considerando a Convocação dos candidatos realizada através do Edital n° 081/2018 – SMA, publicado no Diário Oficial 2.954, de 17 de dezembro de 2018;

Considerando o não comparecimento, no prazo fixado, dos candidatos aos cargos de: ENFEMEIRO B: RENATA MEDEIROS PACHECO RIBEIRO, inscrição n° 65201-6, FARMACÊUTICO: HELOM MACHADO SOARES, inscrição n° 66624-6, A.C.D. AUX. EM SAÚDE BUCAL – B: PAULA FERREIRA DE ALMEIDA, inscrição 71167-5, AGENTE ADMINISTRATIVO: CLEONE LAMECK PINHEIRO, inscrição 61047-0.

COMUNICA QUE:

Torna pública a desclassificação dos candidatos acima citados, em conformidade com o previsto no item 9.4.2 do Edital de Concurso.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2018.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração,
Recursos Humanos e Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 5.552 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$454.360,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e sessenta reais).

FONTE = 001 R\$454.260,00 (Ordinários Não Vinculados)
FONTE = 013 R\$100,00 (Taxa de Coleta de Esgoto)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.01.04.122.0002.2224 – PASEP
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.47.001 – Obrigações Tributárias e Contributivas

RS 10.000,00

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.23.01.04.123.0002.2213 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.013 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RS 100,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.01.12.365.0007.2231 – Manutenção do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.001 – Material de Consumo

RS 271.560,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.01.12.361.0006.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RS 172.700,00

Art. 2º - Os recursos para atender às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais nos seguintes Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei n° 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.39.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

RS 10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.01.12.366.0029.2230 – Merenda Escolar Ensino Jovens e Adultos
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.001 – Material de Consumo

RS 88.315,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.01.12.361.0006.2235 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.001 – Material de Consumo

RS 26.788,95

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.01.12.365.0007.2239 – Merenda Escolar Pré-Escolar
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.001 – Material de Consumo

RS 160.026,20

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.01.12.365.0007.2242 – Merenda Escolar Creche
ELEMENTO DA DESPESA:
3.3.90.30.001 – Material de Consumo

RS 169.129,85

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Paty do Alferes/RJ, 26 de dezembro de 2018

PROGRAMA DE TRABALHO:
 20.26.01.17.512.0008.2243 – Saneamento Básico

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.013 – Material de Consumo	RS	100,00
-------------------------------------	----	--------

Arlindo Rosa de Azevedo
 Prefeito Municipal Em Exercício

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2018

ARLINDO ROSA DE AZEVEDO
 Prefeito Municipal em Exercício

DISPOSIÇÕES ACERCA DA DES-IF

DECRETO Nº 5548 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre regras relativas à Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, versão 3.1, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a instituição da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF pelo Decreto nº 3897/2013, e tendo em vista a atualização do Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, em sua última versão 3.1;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar os procedimentos de emissão da DES-IF à nova versão divulgada pela ABRASF, alterando prazos e procedimentos, RESOLVE:

Art. 1º Determinar os procedimentos obrigatórios elencados no Anexo I, segundo o Modelo Conceitual definido pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – ABRASF, Versão 3.1.

Art. 2º. Todas as instituições financeiras e equiparadas autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, cadastradas neste Município, a partir do ano de 2019 ficam obrigadas à declaração da DES-IF na Versão 3.1 e do Anexo I, nos seguintes prazos, sob pena de ser considerado não enviado o arquivo e aplicação das multas dispostas na legislação:

I - Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios: Deverá ser entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês de fevereiro relativo ao ano civil corrente, ou por ocasião de alterações das informações enviadas, contendo:

- a) o Plano geral de contas comentado – PGCC;
- b) a Tabela de tarifas bancárias;
- c) a Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços.

II - Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 05 (cinco) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, a partir do mês de fevereiro de 2019, referente a competência de Janeiro de 2019, contendo:

- a) o Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo, devendo informar todos os subtítulos sujeitos a incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período;
- b) o Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher;

c) a informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

III - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue semestralmente ao fisco, e até o 30 (trinta) do mês de Outubro de cada ano, para o balancete do primeiro semestre, e até o dia 30 (trinta) do mês de março do exercício seguinte, para o balancete do segundo semestre, contendo:

- a) os Balancetes Analíticos Mensais;
- b) o Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

IV - Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado por solicitação expressa do fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

Art. 3º Todas as demais disposições anteriores que não conflitarem com o disposto no presente decreto, permanecem inalteradas, e produzem efeito a partir de 1º janeiro de 2019. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Módulo de Informações Comuns aos Municípios

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0100	Plano geral de contas comentado	SIM
0200	Tabela de tarifas de serviços da IF	SIM
0300	Tabela de identificação de Outros Produtos e Serviços	SIM

Módulo Demonstrativo Contábil

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0410	Balancete analítico mensal	SIM
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	SIM

Módulo de Apuração Mensal do ISSQN

Registro	Descrição	Obrigatório
0000	Identificação da declaração	SIM
0400	Identificação da dependência	SIM
0430	Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo	SIM
0440	Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher	SIM

Módulo Demonstrativo das Partidas Contábeis

Registro	Descrição	Obrigatório
1000	Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis	SIM

Tipo de consolidação aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF

Tipo de arredondamento aceito pela Prefeitura

Tipo	Descrição
1	Arredondado

Grupos de contas aceitos no registro 0100 – Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) e registro 0410 – Balancetes Analíticos Mensais

Grupo	Descrição
7	Receitas
8	Despesas

Versão do modelo conceitual ABRASF

Versão	Data
3.1	Novembro/2016

Modelo conceitual ABRASF – Versão Comentada

Link para download
<https://drive.google.com/open?id=1zotgoFXpZLmnFRnJQhrlRux4z2y-D1tz>

**PORTARIA N° 575/2018 - G. P.****DECRETO N° 5.553 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O **Prefeito Municipal de Paty do Alferes**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2017 conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
683/2017	261/2017	7.800,00	Conforme solicitação da Sec. de Educação
7406/2016	400/2017	151,11	Conforme solicitação da Sec. de Educação
6300/2016	669/2017	40.524,40	Conforme solicitação da Sec. de Educação
2925/2017	1530/2017	530,70	Conforme solicitação da Sec. de Educação
2925/2017	1531/2017	664,50	Conforme solicitação da Sec. de Educação
1868/2017	2297/2017	1.129,64	Conforme solicitação da Sec. de Educação
7406/2016	2425/2017	10.881,42	Conforme solicitação da Sec. de Educação
8577/2017	2446/2017	2.724,07	Conforme solicitação da Sec. de Educação
8577/2017	2447/2017	3.000,00	Conforme solicitação da Sec. de Educação

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 28 de Dezembro de 2018.

Arlindo Rosa de Azevedo
Prefeito Municipal e Exercício

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 05 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 569/2018 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE VIGILANCIA NUTRICIONAL**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 03 de dezembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 156/2018**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA.

Data e Local: 14 de janeiro de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS